

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 068, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**

“Instaura processo administrativo para apuração de pedido de reingresso apresentado por servidora e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora pública municipal, Sra. Geane Costa de Souza, apresentou pedido de reingresso ao cargo de professora, referente ao concurso público nº 01/2007;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a reintegração deve ocorrer por decisão administrativa ou judiciária, conforme consta no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Boa Vista do Tupim (Lei nº 295, de 29 de maio de 1995), em seu art. 63;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos para verificar se a referida servidora faz jus ou não ao reingresso ao cargo mencionado.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora **GEANE COSTA DE SOUZA**, e verificação se a mesma faz jus ou não ao reingresso ao cargo de professora, referente ao concurso público nº 01/2007.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:

- I - Rafael Bastos Santos, portador do CPF 012.941.475-10 – Presidente;
- II - Leandro dos Santos Almeida, portador do CPF 021.534.295-01;
- III - Wilton Marcos Oliveira Souza, portador do CPF 014.111.265-48.

§1º - A comissão designada neste Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 18 de agosto de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br